



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.489/2014.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.449/2013 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0059.	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL P.P.A.S.		
07.002.08.244.0059.1084	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – P.P.A.S		
44.90.52.00.00	Aquisição de Veículo e Equipamentos	31934	30.000,00
07.002.08.244.0059.2118	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – P.P.A.S		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	31934	60.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31934	2.500,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	31934	5.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	31934	2.500,00
TOTAL DO EXCESSO			100.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação conforme se comprova com documentos anexo, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL P.P.A.S.			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil - C/C. nº 18.590-6.			
RUBRICA DA RECEITA: 17.22.99.99.01.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
17/01/2014	VALOR REPASSADO	31934	6.250,00
22/04/2014	VALOR REPASSADO	31934	6.250,00
06/05/2014	VALOR REPASSADO	31934	6.250,00
19/05/2014	VALOR REPASSADO	31934	6.250,00
	VALOR A REPASSAR	31934	75.000,00
TOTAL DO EXCESSO			100.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.420/2013 (LDO) e 1.448/2013 (PPA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 de julho de 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal